



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 25-15-CD-55ºJASC-FUTSAL-ARBITRAGEM

Denunciado: Eli da Silva Santos – Árbitro de Futsal

Enquadramento: Art. 213 do CJD/SC

Modalidade: Futsal

Data: 17.12.2015

Horário: 10h

Relator: Ricardo Hack

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denuncia, julgando-a procedente, aplicando ao Senhor Eli da Silva Santos – Árbitro de Futsal, a pena de dez dias de suspensão com fulcro no Art. 213 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 10h10.

P.R.I

Joaçaba, 17 de dezembro de 2015.

Vinícius Bion

Presidente da Comissão Disciplinar e.e.